



DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 010/2022

Aprova o Plano anual para aplicação dos benefícios da Bolsa de Professor Visitante em 2022.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº PRPPG-063/2021 e da Deliberação Consep nº 183/2011, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o Plano anual para aplicação dos benefícios da Bolsa de Professor Visitante em 2022.

Art. 2º Fica aprovado o ANEXO - Plano Anual para Aplicação dos benefícios da Bolsa de Professor Visitante em 2022, como parte integrante desta Deliberação.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 17 de fevereiro de 2022.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 22 de fevereiro de 2022.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais



ANEXO

PLANO ANUAL PARA APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA BOLSA DE PROFESSOR VISITANTE EM 2022

Parte do montante de R\$3.824.864,00 fixado para a dotação 12.571.01142016 Pesquisa Científica e tecnológica, descrito na Lei Municipal 5689 de 17/12/2021- LOA 2022, será empenhado para as despesas relativas ao Professor Visitante.

O número de cotas a serem implementadas em 2022 dependerão da disponibilidade de carga horária a ser cumprida pelo professor visitante, pois poderá ser de 20horas/semanais, 30horas/semanais ou 40 horas/semanais. Os valores atuais de salários para cada carga horária estão descritos no quadro seguinte:

| Carga horária | Salário Bruto | Salário Líquido |
|----------------------|----------------------|------------------------|
| 40h/semanais | R\$ 6.404,00 | R\$ 4.981,04 |
| 30h/semanais | R\$ 4.828,00 | R\$ 3.980,95 |
| 20h/semanais | R\$ 3.252,00 | R\$ 2.888,34 |



Serão mantidas as 11 (onze) cotas que permanecem vigentes em 2022 relacionadas aos programas de pós-graduação Stricto Sensu em que o professor visitante está vinculado, conforme descrito no seguinte quadro:

| Pós-graduação Stricto Sensu | Cotas em vigência em 2022 | Carga horária semanal |
|---|----------------------------------|------------------------------|
| Mestrado e Doutorado em Ciências da Saúde Acadêmico | 2 | 30h e 40h |
| Mestrado em Ciências Ambientais Acadêmico e Mestrado em Ciências Ambientais Profissional | 2 | 20h cada |
| Mestrado em Educação Profissional | 3 | 40h cada |
| Mestrado em Desenvolvimento Humano Acadêmico | 1 | 40h |
| Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional Profissional Mestrado em Planejamento e Desenvolvimento Regional Acadêmico | 1 | 20h |
| Mestrado em Linguística Aplicada Acadêmico | 1 | 20h |
| Mestrado em Engenharia Profissional | 1 | 40h |

As novas cotas para 2022 somente serão implementadas se houver disponibilidade financeira.
